

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

Referente ao Ato Convocatório nº 007/2019

Tucuruí – PA, 11 de novembro de
2019

1– UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA EXECUTIVA, neste ato representada por seu responsável técnico, em contrato direto com o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Pará, gestora da **Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0013-03, sito à Avenida Amazonas, s/n, Vila Permanente, Tucuruí, estado do Pará, por meio do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2016, firmado com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA).

2 – OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para prestação de serviços de lançamento de cabo óptico, em aproximadamente 250mt da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho – UNACON até a ala oncológica localizada no Hospital Regional de Tucuruí, visando o uso de, GBICs, cabo óptico de (seis) fibras, (doze) cordões ópticos, além dos acessórios necessários para a adaptação externa e interna do meio com aproximadamente (doze) fusões.

3- DA QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

Av. Amazonas, S/N - Vila Permanente, Tucuruí - PA
CEP: 68455-664
Sau.unc@indsh.org.br
☎ (94) 3778-4599/4928 ou (94) 99123-8253/98126-7657



1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Estabelece que o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global.

O valor a ser pago pela prestação dos serviços será baseado na produção e na auditoria realizada pela CONTRANTE, cujos valores estão em conformidade com a proposta que será apresentada. O valor deverá ser apresentado de forma global e deverá contemplar todos os itens e materiais necessários, bem como demais despesas inerentes aos serviços que serão realizados.

O pagamento da prestação de serviço citado no item 2 Objeto, será realizado em até 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Unacon – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho
Cristian Tassi
Diretor Executivo

